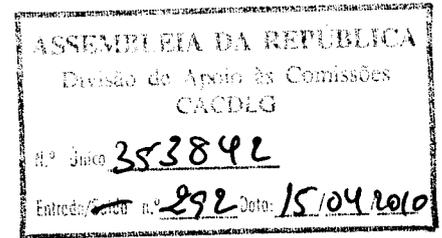


Entregue na audiência
efectuada a 07-04-2010
bdes



Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros

Excelência:

Os abaixo-assinados, tendo tomado conhecimento, através de diversa documentação e de múltiplos depoimentos pessoais de verdade incontroversa e resultantes de experiência vivida, da trágica e injusta situação dos presos políticos em Portugal e do quadro jurídico em que tal situação se insere; e considerando:

- que a Constituição Política da República Portuguesa confere aos cidadãos liberdades e garantias individuais muitas vezes desrespeitadas, através legislação especial manifestamente inconstitucional conduzindo à anulação prática daquelas liberdades e garantias;
- que uma das expressões mais significativas dessa realidade reside no carácter de repressão política do direito especial penal político português;
- que esse carácter se concretiza mais vincadamente nos poderes judiciais conferidos à P.I.D.E., quanto à prisão preventiva (e abuso desta com com manifestos fins de intimidação) e à chamada instrução dos processos políticos, no funcionamento dos tribunais plenários e na aplicação sistemática de medidas de segurança;
- que o regime prisional a que estão submetidos os presos políticos é de ordem a destruir física e moralmente as suas pessoas, o que toda e qualquer legislação digna desse nome deveria impedir;
- que a situação do preso político produz graves sequelas de ordem física, profissional e moral, ao mesmo tempo que afecta, por forma dramática e muitas vezes irremediável, a situação das famílias atingidas;
- que as vítimas das injustiças e prepotências assim cometidas se encontram praticamente indefesas perante os instrumentos do poder executivo a que estão submetidas;
- que a qualidade de cidadãos responsáveis que os signatários se impõem não lhes permite manterem-se silenciosos perante esta situação que contém em si largo campo de esclarecimento público, do que só advirá vantagem para o progresso da vida cívica e jurídica portuguesa;
- que repudiam firmemente toda e qualquer atitude discriminatória tendente a considerar à margem da Nação muitos dos que lhe têm dado o melhor da sua vida, lutando não por interesse pessoal, mas por aquilo que consideram o progresso e o bem da colectividade a que pertencem;

Por tudo isto, e porque se trata de matéria que extravasa das funções do Estado ou dos organismos integrados na Administração:

decidiram ao abrigo do disposto no artigo nº 199 do Código Civil Português, constituir-se em Comissão de Socorro aos Presos Políticos com a finalidade de:

1. Chamar a atenção do Governo e do País para os graves problemas ligados à situação dos presos políticos em Portugal, focando, com base em factos incontroversos, as flagrantes e repetidas injustiças cometidas à sombra da legislação aplicável aos presos políticos.
2. Proclamar a necessidade de se pôr cobro a esta situação, por forma a tornar realidade as medidas de protecção dos indivíduos e a libertação dos presos políticos, fazendo apelo aos sentimentos de solidariedade e à responsabilidade de todos os cidadãos.

3. Auxiliar por todas as formas legais os presos e suas famílias, de modo a que sejam minorados, através duma acção solidária, os sofrimentos morais e materiais causados por uma legislação injusta e agravada por um tratamento desumano.

Lisboa, 15 de Novembro de 1969

Senhor Presidente do Conselho:

A «Comissão de Socorro aos Presos Políticos», como primeiro passo da acção que se propõe desenvolver e através da presente carta:

- chama a atenção do Governo para a gravidade da situação referente aos presos políticos – que já foi objecto de várias exposições e pedidos de investigação – e para a responsabilidade que assume a manutenção deste estado de coisas se não forem tomadas medidas claras e imediatas para lhes pôr cobro:

- a) revogação da legislação que atribui a entidades administrativas ou policiais competências para a instrução de processos criminais, por forma a que esta instrução fique a cargo exclusivo de juizes integrados em tribunais, de acordo com a Constituição.
- b) redução do processo penal especial político ao processo penal comum, com a consequente revogação imediata de todas as leis especiais que a isso se oponham;
- c) abolição das medidas de segurança aplicáveis aos presos políticos;
- d) realização de um inquérito, em termos de estrita imparcialidade, às condições de vida dos presos políticos nos diferentes estabelecimentos;
- e) libertação de todos os presos políticos e sua reintegração na vida da comunidade nacional, como reparação devida às vítimas de uma legislação injusta e condição prévia e indispensável para o saneamento da vida política do País.

A «Comissão de Socorro aos Presos Políticos», como primeiro passo da acção que se propõe desenvolver e através da presente carta:

- chama a atenção do Governo para a gravidade da situação referente aos presos políticos – que já foi objecto de várias exposições e pedidos de investigação – e para a responsabilidade que assume a manutenção deste estado de coisas se não forem tomadas medidas claras e imediatas para lhes pôr cobro:

- a) revogação da legislação que atribui a entidades administrativas ou policiais competências para a instrução de processos criminais, por forma a que esta instrução fique a cargo exclusivo de juizes integrados em tribunais, de acordo com a Constituição.
- b) redução do processo penal especial político ao processo penal comum, com a consequente revogação imediata de todas as leis especiais que a isso se oponham;
- c) abolição das medidas de segurança aplicáveis aos presos políticos;
- d) realização de um inquérito, em termos de estrita imparcialidade, às condições de vida dos presos políticos nos diferentes estabelecimentos;
- e) libertação de todos os presos políticos e sua reintegração na vida da comunidade nacional, como reparação devida às vítimas de uma legislação injusta e condição prévia e indispensável para o saneamento da vida política do País.

A COMISSÃO DE SOCORRO AOS PRESOS POLÍTICOS

aa)

P. Abílio Tavares Cardoso	Manuel de Castro Monteiro
P. Agostinho Jardim Gonçalves	Manuel Denis Jacinto
Álvaro Ferreira Alves	Manuel João da Palma Carlos
António José Dimas de Almeida	Manuel Machado Sá Marques
António José da Silva Júnior	Manuel Rodrigues Lapa
António Rocha e Melo	Manuela Bernardino
Armando de Castro	Frei Marcos Valentim Vilar
Arménio dos Santos Ferreira	Maria do Carmo Tavares d'Orey
P. José Augusto Pereira Neto	Maria Eugénia Varela Gomes
Frei Bento Domingues	Maria Gabriela Figueiredo Ferreira
Frei Bernardo Domingues	Maria Keil
Cecília Areosa Feio	Maria Lúcia Pulido Valente Monjardino
Eduardo Nery	Maria Lucília Miranda dos Santos
Fernando Abranches Ferrão	Maria Manuela Antunes
Fernando Lopes Graça	Mário Brochado Coelho
Fernando Soares David	Marta Cristina de Araújo
Francisco Lino Neto	Frei Martinho Franco de Carvalho
Henrique de Barros	Nuno Teotónio Pereira
Ilse Losa	Óscar Lopes
José de Sousa Esteves	Raul Rego
P. José Felicidade Alves	Rogério Paulo
Luís Brás Teixeira	Rui Feijó
Luis Filipe Lindley Cintra	Sofia de Mello Breyner Anderssen
P. Luís Manuel Moita	Vasco Belmarço da Costa Santos

A N E X O

A recente extinção da Polícia Internacional e de Defesa do Estado e correlativa criação da Direcção Geral de Segurança pelo Decreto nº 49 401 de 24 de Novembro de 1969, em nada veio alterar o quadro descrito na Comunicação datada de 15-XI-1969, e a que este documento vai anexo. De facto, o novo diploma mantém em vigor, pelo menos provisoriamente, toda a legislação que regulamentava aquela polícia, e transfere, em globo, para a Direcção Geral de segurança, «todo o pessoal, todo o material e munições que à P.I.D.E. pertenciam».

Consequentemente, nenhuma das questões formuladas quanto à actividade e competência da Polícia Internacional e de Defesa do Estado viu prejudicada a sua pertinência, nem tão pouco se tornam menos adequadas e urgentes as medidas preconizadas em relação a quaisquer outras entidades policiais ou administrativas entretanto criadas, ou que venham a ser, desde que em moldes semelhantes.

Lisboa, 12 de Dezembro de 1969
pela Comissão de Socorro aos Presos Políticos
(aa) Luis Lindley Cintra
Manuela Bernardino
Fernando de Abranches Ferrão

Ao entrar no segundo ano da sua actividade, a CNSPP foi reforçada com a entrada de 16 novos membros:

Afonso Cardoso de Albuquerque
Alfredo Fernandes Martins
António Moreira Portugal
Fernando Martins Adão

Fernando Raposo
Francisco Manuel Simões
Francisco Pereira de Moura
Jaime Celestino da Costa
Levy Batista
Luís de Melo Biscaia
Maria Judite Mendes de Abreu
Maria de Lurdes Andrade Almeida
Mário Augusto Silva
Orlando Pereira de Carvalho
Paulo Quintela
Rui Emanuel da Cunha Clímaco

E dirigiu nova carta entregue na Presidência do Conselho em 13/3/71 em que chama mais uma vez a atenção do Governo para a gravidade da situação dos presos políticos, reclama a promulgação de medidas urgentes e a revogação da legislação de excepção na instrução dos processos dos presos políticos, bem como a realização dum inquérito sobre as condições prisionais, a libertação de todos os presos que já tenham cumprido metade da pena e apela para "a criação dum clima que implique a libertação de todos os presos políticos e permita ao mesmo tempo o regresso dos exilados, tornando possível a participação de todos na vida do País".

Comissão Promotora do 40º aniversário da Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos

Afonso de Albuquerque
Padre Agostinho Jardim Gonçalves
Alice Maldonado Freitas
António José Dimas de Almeida
Aurélio Santos
Frei Bento Domingues
Frei Bernardo Domingues
Catalina Pestana
Conceição Matos
Eduardo Nery
Fernando Martins Adão
Francisco Manuel Simões
Idealédia Pinto
José Augusto Pereira Neto
Levy Batista
Luís Moita
Luísa Irene Dias Amado
Maria Conceição Flores Borges Coutinho
Manuel Machado Sá Marques
Manuela Bernardino
Frei Marcos Vilar
Maria Eugénia Varela Gomes
Maria José Ribeiro
Maria Keil
Maria Lucília Miranda dos Santos
Marília Villaverde Cabral
Mário Brochado Coelho
Mário Vieira de Carvalho
Marta Cristina de Araújo
Nuno Teotónio Pereira
Óscar Lopes
Vasco Belarmino da Costa Santos

A Sua Excelência
o Presidente da Assembleia da República

A Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos constituiu-se em fins de 1969, com o objectivo de chamar a atenção do Governo e do País para os graves problemas ligados à situação dos presos políticos em Portugal, proclamar a necessidade de se pôr cobro a essa situação desumana e auxiliar por todas as formas legais os presos e suas famílias.

A precária base legal que lhe serviu de cobertura – o artigo 199 do Código Civil, que previa a existência de “comissões constituídas para realizar qualquer plano de socorro ou beneficência, ou promover a execução de obras públicas, monumentos, festivais, exposições, festejos e actos semelhantes . . .” – sempre reivindicada com determinação perante as autoridades administrativas e policiais, possibilitou um trabalho persistente e, com frequência, difícil, de auxílio aos presos políticos e respectivas famílias.

Para desenvolver esta relevante actividade cívica, integravam a CNSPP dezenas de personalidades, de sectores sociais, profissionais e áreas geográficas diversos, que sempre estiveram disponíveis para, activamente, participarem nas tomadas de posição perante as autoridades que superintendiam na repressão, desde o Presidente da República ao Presidente do Conselho, Ministros e Deputados à Assembleia Nacional, tal como, directamente, perante a PIDE/DGS.

A denúncia pública da violação das liberdades e dos direitos fundamentais dos cidadãos – por leis arbitrárias, pela PIDE/DGS e pelos tribunais plenários – foi feita através de 23 circulares informativas, bimensais, nas quais, com todo o rigor possível, isenção e objectividade, foi dado conhecimento à opinião pública nacional e

internacional da actividade repressiva do Estado, exercida por intermédio dos seus órgãos policiais e judiciais.

As actividades da CNSPP só foram possíveis pela aceitação que mereceram, tanto no País como no estrangeiro, especialmente na Europa, sendo enormes o interesse e a solidariedade que o problema dos presos políticos em Portugal e nas colónias (campos de concentração do Tarrafal, em Cabo Verde, Machava, em Moçambique, e S. Nicolau, em Angola) despertou em organizações humanitárias, sindicais e mesmo políticas em diversos países, bem como em meios de comunicação social internacionais.

Na passagem dos 40 anos sobre a data da sua constituição impõe-se o reconhecimento público e oficial do Estado democrático, pela Assembleia da República, da relevante intervenção cívica que protagonizou, na defesa de todos aqueles que pagaram com a sua própria liberdade a insubmissão aos ditames arbitrários do regime fascista a que a Revolução de Abril de 1974 pôs termo.

Lisboa, 31 de Dezembro de 2009

(Levy Baptista)

(Frei Bento Domingues)

(Manuela Bernardino)

(Maria Eugénia Varela Gomes)

(Maria Lucília Miranda Santos)

(Mário Brochado Coelho)

(Nuno Teotónio Pereira)

Primeiros apoiantes e signatários da petição à Assembleia da República
“ Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos”

Nomes

Abílio Fernandes
Afonso de Albuquerque
Padre Agostinho Jardim Gonçalves
Aguinaldo Cabral
Alcino Soutinho
Alexandre Castanheira
Alfredo Maia
Alfredo Matos
Alice Maldonado Freitas
Álvaro Guimarães Dias
Amândio Secca
Ana Abel
Ana Maria Vieira de Almeida
António Abreu
António Areosa Feio
António Avelãs Nunes
António Borges Coelho
António Costa
António Esteves
António Gervásio
António José Dimas de Almeida
António Macedo Varela
António Reis
António Reizinho
António Ribeiro da Silva
António Sales
Armando Alves
Armando Myre Dores
Arnaldo Mesquita
Artur Neves
Aurélio Santos
Frei Bento Domingues
Frei Bernardo Domingues
Brito Apolónia
Cassiano de Abreu e Lima
Carlos Encarnação
Carlos Monjardino
Catalina Pestana
César Príncipe
Conceição Matos
Corregedor da Fonseca
Daniel Cabrita
Dário Costa
David Pereira
Dulce Rebelo
Eduardo Maia e Costa
Eduardo Nery
Fernanda Lapa
Fernando Martins Adão
Fernando Correia

Fernando Miguel Bernardes
Francisco Lobo
Francisco Manuel Simões
Francisco Melo
Georgete Ferreira
Glória Marreiros
Gonçalo Vilas-Boas
Guilherme da Fonseca
Helder Madeira
Henrique Espírito Santo
Herbert Goulart
Idealédia Pinto
Inês Fontinha
Isabel Pires de Lima
Isaura Silva
Iva Delgado
Jaime Teixeira Mendes
João Andrade Santos
João Falcato
João Pulido Valente Monjardino
Joaquim Judas
Joaquim Letria
Jorge Manuel Pires Alves
Jorge Seabra
José António Menezes
José Augusto Pereira Neto
José Barata Moura
José Casanova
José Ernesto Cartaxo
José Fonseca e Costa
José Garibaldi
José Gomes Fernandes
José Gonçalves da Costa
José Manuel Jara
José Manuel Maia
José Manuel Tengarrinha
José Robert
José Rodrigues
José Saramago
Levy Batista
Lina Seabra Diniz
Luís Cília
Luís Miguel Cintra
Luís Reis Torgal
Luísa Basto
Luísa Irene Dias Amado
Manuel Carvalho da Silva
Manuel Coelho dos Santos
Manuel de Castro Monteiro
Manuel Freire
Manuel Gusmão
Manuel Loff
Manuel Lousã Henriques
Manuel Machado Sá Marques
Manuel Pedro
Manuel Pina
Manuel Souto Teixeira

Manuela Bernardino
Manuela Magro
Frei Marcos Vilar
Maria da Conceição Flores Borges Coutinho
Maria das Dores Cabrita
Maria Eugénia Cunhal
Maria Eugénia Varela Gomes
Maria José Ribeiro
Maria Keil
Maria Lucília Miranda dos Santos
Maria Luísa Tito de Morais
Maria Manuela de Abreu e Lima
Maria Pêgo
Marília Villaverde Cabral
Mário Brochado Coelho
Mário Pádua
Mário Vieira de Carvalho
Marta Cristina Araújo
Martins Guerreiro
Matilde Ramalho
Natércia Vilaça
Nuno Teotónio Pereira
Orlando Leitão
Óscar Lopes
Padre Mário Pais de Oliveira
Paulo Marques
Pedro Noronha
Pedro Ramos de Almeida
Pezarat Correia
Ruben de Carvalho
Rui Pinhão
Samuel Quedas
Sérgio Carvalhão Duarte
Sérgio Ribeiro
Silvestre Lacerda
Sofia Ferreira
Teodósio Cachochas
Teresa Villaverde Cabral
Vasco da Costa Santos
Vasco Lourenço
Vasco Vieira de Almeida
Vitor Dias
Vitor Ramalho

COMISSÃO NACIONAL DE SOCORRO AOS PRESOS POLÍTICOS

Constituída ao abrigo do Art.º 199.º do Código Civil

LISBOA — PORTO

CIRCULAR Nº 1

7 de Março de 1970

Por meio desta circular, e de outras que se lhe seguirão sempre que oportuno, a COMISSÃO NACIONAL DE SOCORRO AOS PRESOS POLÍTICOS pretende manter os seus aderentes ao corrente dos factos mais salientes relativamente à situação dos presos políticos em Portugal.

COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DO CONSELHO

A Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos enviou uma comunicação ao Sr. Presidente do Conselho, participando a sua constituição ao abrigo do Art.º 199º do Código Civil e explicando os seus objectivos.

Dessa comunicação se transcrevem es-pontos que descrevem esses objectivos:

"1. Chamar a atenção do Governo e do País para os graves problemas ligados à situação dos presos políticos em Portugal, focando, com base em factos incontroversos, as flagrantes e repetidas injustiças cometidas à sombra da legislação aplicável aos presos políticos.

2. Proclamar a necessidade de se pôr cõbro a essa situação, por forma a tornar realidade as medidas de protecção dos indivíduos e a libertação dos presos políticos, fazendo apelo aos sentimentos de solidariedade e à responsabilidade de todos os cidadãos.

3. Auxiliar por todas as formas legais os presos e suas famílias, de modo que sejam minorados, através de uma acção solidária, os sofrimentos morais e materiais causados por uma legislação injusta e agravada por um tratamento desumano."

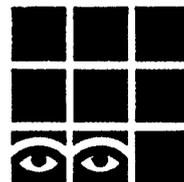
Já em meados de Dezembro tinha sido pedida uma audiência ao Sr. Presidente do Conselho para directamente lhe ser comunicada a constituição da Comissão; e, porque esta não tinha sido concedida, foi a referida comunicação escrita entregue por uma delegação da Comissão Nacional no Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro, reiterando o pedido de audiência.

Continua a aguardar-se que esta seja finalmente concedida.

O PROBLEMA DOS PRESOS POLÍTICOS É UM PROBLEMA DE TODOS
para qualquer forma de colaboração ou apoio, contactar com alguns dos membros da Comissão

LISBOA — PORTO — COIMBRA

Constituída ao abrigo do art.º 199 do Código Civil



Circular

31 de Dezembro de 73

1 - EDITORIAL (Uma amnistia para inglês ver)

Felos Ministérios da Justiça e do Ultramar fez o Governo publicar, em 16 de Novembro passado, um decreto de amnistia e perdão.

É sintomático o facto de tal decreto sair, desde logo, também pelo Ministério do Ultramar, ao contrário do que acontece normalmente, pois é por diploma legislativo autónomo que as amnistias costumam ser tornadas extensivas aos territórios de África, Macau e Timor.

Recorda-se ainda que, por exemplo, a alteração do art. 99 do Código Penal, que mandou passar a contar por inteiro o tempo de prisão preventiva, nos casos de prisão em pena maior, não chegou a ser aplicada àqueles territórios.

A justificação da actuação simultânea daqueles dois Ministérios, na presente amnistia, é evidente: o Governo não pretendeu amnistiar ou perdoar as actividades políticas contra a "segurança do Estado" mas, simplesmente, livrar-se de um problema incómodo, sobretudo ao nível internacional. De facto, a justificação desta "amnistia" está na necessidade de arrumar, sem as repercussões internacionais do julgamento, o processo dos padres espanhóis, de Burgos, MARTIN HERNANDEZ ROBLES e JUAN VALVERDE LEON, que trabalhavam na missão

P. ABÍLIO TAVARES CARDOSO, R. Infanteria 16, 45, 4.º-Esq. (653824), Lisboa-3; AFONSO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Av. Repúb., 98, 3.º-Esq. (779171), Lisboa-1; P. AGOSTINHO JARDIM GONÇALVES, Av. Grão Vasco, 45, 1.º-Esq. (708422), Lisboa-4; ALFREDO FERNANDES MARTINS, R. Bernardo Albuquerque, 78 (25160), Coimbra; ALVARO FERREIRA ALVES, R. Sá da Bandeira, 658, 2.º-Dt. (22820), Porto; ANTONIO JOSÉ DIMAS ALMEIDA, R. Tomás da Anunciação, 36, 1.º-Dt. (674959), Lisboa-3; ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, Praça D. João 1, 25, 3.º-Dt. (30141), Porto; ANTONIO MOREIRA PORTUGAL, Rua E. Bloco 24, 4.º à Bissau Barreto (32318), Coimbra; ANTONIO ROCHA E MELO, R. Júlio Dinis, 745, 6.º (63485), Porto; ARMANDO DE CASTRO, R. Faria Guimarães, 842 (47188), Porto; ARMÉNIO DOS SANTOS FERREIRA, Av. E. U. da América, 91, 4.º-Dt. (715810), Lisboa-3; FR. BENTO DOMINGUES, Av. Barjona de Freitas, 7, 7.º-B (788226), Lisboa-4; FR. BERNARDO DOMINGUES, Padres Dominicanos, Praça D. Afonso V (681155), Porto; CECÍLIA AREOSA FEIO, Av. Padre Manuel da Nóbrega, 14, 2.º-Dt. (723066), Lisboa-1; EDUARDO NERY, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 95, 7.º-Dt. (768836), Lisboa-1; FERNANDO ABRANCHES FERRÃO, R. António Maria Cardoso, 13, 3.º (35091), Lisboa-2; FERNANDO MARTINS ADAÓ, Largo de N. Senhora da Esperança, 3 e 4 (24996) (Santa Clara), Coimbra; FERNANDO LOPES GRAÇA, Viv.ª «El Mio Paraiso», 2.º, Av. da República (2472828), Paredes; FERNANDO RAPOSO, R. Gonçalves Zarco, 18, 4.º-Esq. (611431), Lisboa-3; FRANCISCO LINO NETO, R. de S. Bento, 644, 5.º-Dt. (651097), Lisboa-2; FRANCISCO MANUEL SIMÕES, Rua Joaquim António de Aguiar, 36, 2.º (24692), Coimbra; FRANCISCO PEREIRA DE MOURA, Av. D. Rodrigo da Cunha, 17, 2.º-C (723946), Lisboa-5; HENRIQUE DE BARROS, R. Fernão Mendes Pinto, 30-r/c. (611541), Lisboa-3; ILSE LOSA, Rua João Baptista Lavanha, 55, 4.º-Dt. (684745), Porto; JAIME CELESTINO DA COSTA, R. Gustavo Matos Sequeira, 29, 3.º (662484), Lisboa-2; JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO, Av. Roma, 36, 2.º-Esq. (715468), Lisboa-5; JOSÉ DE SOUSA ESTEVES, R. do Alcaide, 2 (280816), Cascais; P. JOSÉ FELICIDADE ALVES, R. de Santa Sofia, 16, 3.º-Dt. (213775), Cruz Quebrada; LEVY BAPTISTA, Av. da República, 83, 9.º (761765/768196), Lisboa-1; LUIS BRÁS TEIXEIRA, Praça Rainha D. Filipa, 1, 5.º-Esq. (792032), Lisboa-5; LUIS FILIPE LINDELEY CINTRA, Av. Estados Unidos da América, 142, 5.º-Esq. (774454), Lisboa-5; LUIS MANUEL MOITA, R. José Lins do Rego, 1, 1.º-Esq. (765605), Lisboa-5; LUIS DE MELO BISCAIA, R. Alexandre Herculano, 16 (22602), Figueira da Foz; MANUEL DE CASTRO MONTEIRO, Rua 54 da Bandeira, 658, 1.º-Esq. (24326), Porto; MANUEL DENIS JACINTO, R. Nau Trindade, 16, 3.º-Esq. (46185), Porto; MANUEL JOÃO DA PALMA CARLOS, R. Sapateiros, 123, 2.º (30641), Lisboa-2; MANUEL MACHADO SÁ MARQUES, R. José Pinheiro de Melo, 60, 1.º-Dt. (728909), Lisboa-5; MANUEL RODRIGUES LAPA (56658), Anadia; MANUELA BERNARDINO, R. António Ferreira, 10, 3.º-Esq., Lisboa-5; FR. MARCOS VALENTIM VILAR, Padres Dominicanos, Pc. D. Afonso V (681155), Porto; M. DO CARMO TAVARES D'OREY, R. do Sacramento à Lapa, 72, 3.º-Dt. (670649), Lisboa-3; MARIA EUGÉNIA VARELA GOMES, R. S. Mamede ao Caldas, 11, 4.º-Esq. (872599), Lisboa-2; MARIA GABRIELA FIGUEIREDO FERREIRA, R. Eng.º Francisco Leite Pinto, 4-C (273266), Cova da Piedade; MARIA JUDITE MENDES DE ADREU, R. Fação Resende, 59 (24775), Coimbra; MARIA KEIL, Av. Dr. António José Almeida, 7, 3.º-Dt. (770419), Lisboa-1; MARIA LUCIA PULIDO VALENTE MONJARDINO, Calc. Graça, 19, 1.º (867076), Lisboa-2; MARIA LUCILIA MIRANDA DOS SANTOS, R. 4 de Infanteria, 49, 2.º-Dt. (652242), Lisboa-3; MARIA DE LURDES ANDRADE ALMEIDA, R. António José Almeida, 265, 4.º-Dt. (25713), Coimbra; MARIA MANUELA ANTUNES, Passeio das Virtudes, 30, 4.º-Esq. (32321), Porto; MÁRIO AUGUSTO SILVA, Quinta do Espinheiro, Av. Bissau Barreto (32305), Coimbra; MÁRIO BROCHADO COELHO, R. Rodrigues Sampaio, 117, 4.º-Esq. (20011), Porto; MARTA CRISTINA DE ARAÚJO, Av. da Boavista, 299, 3.º-Esq. (66537), Porto; FR. MARTINHO FRANCO DE CARVALHO, Padres Dominicanos, Oitaval, Norte IV; NUNO TEOTÓNIO PEREIRA, R. da Alegria, 25, 3.º (328875), Lisboa-2; ORLANDO PEREIRA DE CARVALHO, Av. Aranhanes e Oliveira, Torre, 8.º (23083), Coimbra; ÓSCAR LOPES, R. dos Belos Ares, 185 (61946), Porto; PAULO QUINTELA, Trav. da Av. Dias da Silva, 7 (23779), Coimbra; RAÚL REGO, 3.º Conde de Ficalho, 12 (726716), Lisboa-3; ROGÉRIO PAULO, R. S. Francisco Xavier, 1.º (611555), Lisboa-3; RUI EMANUEL DA TUNHA CLIMACO, R. Dr. Alberto de Oliveira, 5, 4.º-Dt. (24181), Loios, Coimbra; RUI EIJO, R. de Gondarem, 822, 1.º (684947), Porto; SOFIA DE MELO BREYNER ANERSSEN, Trav. das Mónicas, 57, 1.º (864173), Lisboa-2; VASCO BELMARCO DA COSTA ANTOS, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 98, 1.º-Esq. (774412), Lisboa-1.

Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos

Criada em finais de 1969, ao abrigo do disposto no artº 199º do Código Civil, que previa que pudessem existir «comissões constituídas para realizar qualquer plano de socorro ou beneficência,...», a Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos entregou, em 31 de Dezembro desse ano na Presidência do Conselho, o documento da sua constituição subscrito por várias personalidades de diferentes sectores da actividade civil portuguesa.

Inserindo-se na luta abnegada do nosso povo, para se libertar da ditadura fascista, a CNSPP teve como principais objectivos, reclamar a atenção do Governo e do país para:

- a gravidade das arbitrariedades contra os presos políticos e a urgência de terminar com essa realidade;
- a necessidade de denunciar: abusos, espancamentos e sevícias para com aqueles cidadãos de forma continuada, com graves consequências físicas e psíquicas, sem o devido julgamento;
- a pertinência de apoiar solidariamente, por todas as vias legais, aqueles resistentes ao fascismo e suas famílias, mitigando tanto quanto possível o seu sofrimento.

De forma consequente os membros daquela Comissão, foram secundados por muitos cidadãos que ansiavam idênticos ideais de liberdade e democracia, desafiando as próprias autoridades que superintendiam na aplicação das regras repressivas. Sistemáticamente informavam o país, através de comunicados, acerca das práticas desumanas para com os presos políticos, aplicadas pelos torcidários da PIDE e outras forças repressivas, denunciando que conheciam pormenorizadamente o quadro de terror exercido sobre aqueles cidadãos.

Constituíam o centro do arquétipo do Estado policial: a Direcção-Geral de Segurança (DGS), outrora Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) e Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), que estendia os seus tentáculos a uma rede de informadores dispersos pelos mais diversos sectores de actividade. O papel decisivo neste quadro cabia aos magistrados dos Tribunais Plenários e aos agentes do Ministério Público, cuja cumplicidade repressora se manifestava, principalmente, nos julgamentos que mais não eram que a ratificação das arbitrariedades constantes dos processos congeminados pela PIDE.

O conhecimento e apoio que a actividade da CNSPP alcançou no estrangeiro, prestado especialmente por organizações políticas, sindicais e humanitárias,

contribuiu simultaneamente para ampliar o isolamento do regime fascista e colonialista português.

O Concerto de 25 de Maio de 1974 promovido pela CNSPP

Exactamente um mês após a Revolução de 25 de Abril de 1974, a CNSPP promoveu no Coliseu dos Recreios em Lisboa, um memorável Concerto em que ecoaram as Canções Heróicas e Canções Regionais Portuguesas. Com essas melodias se retrataram e homenagearam os tempos difíceis vividos sob o fascismo e os anseios de liberdade do povo português.

Nesse Concerto, que contou com a organização de Mário Vieira de Carvalho, tomaram parte: o coro da Academia de Amadores de Música; os cantores Dulce Cabrita, Celeste Amorim e Manuel Pico; a pianista Olga Prats e o compositor e regente Fernando Lopes Graça. De facto, nos dias imediatos à Revolução, muitas foram as vozes que apelavam a que aquele Coro e o seu Maestro pudessem exprimir-se pela primeira vez em total liberdade. Simbolicamente, a CNSPP homenageava assim «todos aqueles que, na prisão ou no exílio, na luta contra os Tribunais Plenários, contra a censura, e contra a propaganda, na luta contra todas as formas de pressão e opressão, resistiram ao regime derrubado pelas Forças Armadas em 25 de Abril de 1974». Foi um apoteótico espectáculo, onde o público pôde finalmente ecoar também, em uníssono, canções até aí proibidas.

Além da intervenção cultural, ocorreu a intervenção do advogado e membro da CNSPP Manuel João da Palma Carlos que lembrou que os democratas não deveriam desarmar na sua imprescindível tarefa de contribuir para o total desmantelamento do aparelho repressivo fascista. Sublinhou que não se trataria nunca de vingança, mas antes a necessária defesa da Democracia, responsabilizando todos os cúmplices dos crimes do fascismo.

Homenagear institucionalmente a CNSPP: uma necessidade ainda não cumprida

Passados mais de 35 anos após o derrubamento do fascismo e da edificação do Estado democrático, Portugal ainda não reconheceu pública e institucionalmente, aquela patriótica acção dos cidadãos que integravam a CNSPP, homenageando deste modo todos aqueles que lutaram pela liberdade.

DEBATES

Centro Nacional de Cultura
Rua António Maria Cardoso, 68 Lisboa

O sistema repressivo da ditadura fascista

08 Abril
18.00 - 20.00h

Afonso de Albuquerque, Joaquim Loureiro, Levy Bastista, Luandino Vieira, Maria do Carmo Medina

Condições prisionais e a solidariedade com os presos políticos e as sua famílias

22 Abril
18.00 - 20.00h

Frei Bento Domingues, Borges Coelho, Catalina Pestana, Manuela Bernardino, um(a) jovem que esteve na colónia de férias que o CNSPP organizou para filhos de presos políticos

ESPECTÁCULO

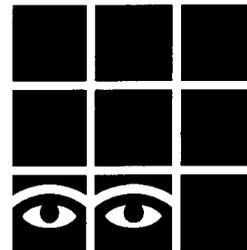
Cinema São Jorge

27 Maio
21.00h



www.cnspp.org

Comissão Promotora do 40º Aniversário da CNSPP



Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos